

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S):** (1º) **CLAUDEMIR HOFFMANN**, brasileiro, casado, ceramista, portador da Carteira de Identidade n. 3.87.568, SSP/SC, e devidamente inscrito no CPF sob o n. 016.136.569-80, e (2ª) **ROSILENE APARECIDA DE SOUZA HOFFMANN**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 3323737, SSP/SC, e devidamente inscrita no CPF sob o n. 035.255.649-88, residentes e domiciliados na Rua: José Marchi, nº 53, Bairro: Universitário, cidade e município de Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, e (3º) **MARCELO HOFFMANN**, brasileiro, vive em união estável, pedreiro, portador da Carteira de Identidade n. 3703116-SSP/SC, e devidamente inscrito no CPF sob o n. 017.800.329-86, e (4ª) **GICELE FUCH**, brasileira, vive em união estável, doméstica, portadora da Carteira de Identidade n. 4469128, SSP/SC, e devidamente inscrita no CPF sob o n. 046.662.059-42, residentes e domiciliados na Rua: José Marcelino Franco, nº 64, Bairro: Jardim São Paulo, cidade de São João Batista/SC, CEP: 88.240-000

**OUTORGADO(S):** **LEONARDO BAIXO**: brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 20.045, com escritório profissional na Avenida Bayer Filho, nº 750, Ed. Reflexo, Sala 17, 2º Piso, Bairro: Centro, Fone: (48) 99968-9535, E-mail: [leobaixo@yahoo.com.br](mailto:leobaixo@yahoo.com.br) - CEP: 88.200-000, nesta cidade de Tijucas/SC.

**PODERES:** Para em qualquer juízo ou Tribunal, comum ou especial, amplos e gerais poderes para o foro, inclusive os da cláusula "ad e extrajudicia", previsto no Art. 38 do CPC e Art. 5º e seus parágrafos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94), alegar todo o direito e defesa do (s) outorgante (s), seja (m) como autor (es), réu (s) ou interveniente (s), podendo o aludido procurador confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se fundarem as ações, arrolar testemunhas, representa-la perante órgãos públicos Municipais, Federais ou Estaduais, IMA, INCRA, Receita Federal, INSS com poderes de requerer, contestar e retirar documentos emitidos em nome da outorgante, receber, dar quitação, levantar importâncias em juízo ou fora dele ou em qualquer banco, desistir, firmar compromisso, conciliar, oferecer lances em praças e leilões, arrematar bens penhorados, requerer adjudicações, assinando os respectivos autos, licitar, levantar execuções, mesmo as de suspensão, representá-lo (s) em concordatas e falências, requerendo estas, habilitar créditos, votar e deliberar assembleias de credores, prestar compromisso de síndico e comissário, prestar cauções, levantar depósitos, formular pretensões de rateio, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

**FIM ESPECIAL:** Representar os outorgantes na elaboração, ajuizamento e tramitação em Ação de Usucapião (Extraordinário), na Vara do Juízo Cível da Comarca de São João Batista/SC, sobre um imóvel "**RURAL**" e de "**POSSE**", localizado na Estrada Geral da Manteiga, s/nº, Bairro: Fernandes, cidade de São João Batista/SC, CEP: 88.240-000, com uma área aproximada de 12.580,71m<sup>2</sup>

*Handwritten signatures:*  
Rosilene  
Gicela  
Marcelo



**LEONARDO BAIXO**  
ADVOGADO

**CONTINUAÇÃO:** Os outorgantes assinam o presente instrumento de Procuração, afim de surtir seus efeitos no que tange ao objeto citado acima no Fim Especial.

Tijucas (SC), 22 de junho de 2023.

1ª Contratante

2ª Contratante

3ª Contratante

4ª Contratante